



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano V - Edição nº 00826 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F26FCB0BB958676732539E8D4A9C7712

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2017, DISPENSA 145/2017 DE DEZEMBRO/2017.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0120/2017
LEI Nº 678/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
LEI Nº 679/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2017.

Processo Administrativo 160/2017

Dispensa de Licitação 145/2017

Homologado 22/12/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: AILTON PEREIRA SOUSA 02738486584, CNPJ sob nº 23.391.093/0001-28. Objeto: Prestação dos Serviços de Cobertura de evento em virtude da inauguração da sede do SAAE-Mac., e comemoração dos 40 anos da entidade, com palestras motivacional para os servidores, fotos e divulgação em site portal de Macaúbas. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 900,00 (novecentos reais). Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0120/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **CLEIDE APARECIDA SANTANA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 033295245-29, e no RG sob o nº. 1506539564 SSP/BA, domiciliada na Rua Senhor do Bomfim, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 21 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA

Cleide Aparecida Santana Sousa

Testemunhas:

NOME:

CPF: 889.517.035-34

Handwritten name of the first witness

NOME:

CPF: 029.116.835-36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 678/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dá denominação PSF - Posto de Saúde Familiar na localidade de Lagoa do Maurício e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominado **Posto de Saúde Manoel Antonio de Novais**, o PSF - Posto de Saúde Familiar, construído na localidade de Lagoa do Maurício, deste Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lei nº 679/2017 de 15 de Dezembro de 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MACAÚBAS,
para o exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. Da Lei 4.320/64 e Art. 165 Parágrafo 9º. da Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MACAÚBAS - Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo: I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º. – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 111.594.949,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), desdobrada nos seguintes agregados: I – Orçamento Fiscal, em R\$ 81.671.743,00 (Oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais). II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.923.206,00 (Vinte nove milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais).

Art. 3º. – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º. – A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I – Resumo Geral da Receita.

Capítulo II

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º. – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 111.594.949,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), desdobrada nos seguintes agregados: I – Orçamento Fiscal, em R\$ 81.671.743,00 (Oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais). II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.923.206,00 (Vinte nove milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais).

Art. 6º. – Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. – A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII e IX desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei No. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **70% (setenta por cento)** dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, a título de reforço às dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial. II – excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no Art. 43 da Lei 4.320/64, considerando-se, ainda a tendência de arrecadação e suas respectivas fontes de recursos. III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei; IV – Decorrente de anulação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º., da Lei Complementar Federal No. 101 de 2000.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite legalmente permitido, nos termos do parágrafo 8º. do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



artigo 165 e Inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com prévia autorização legislativa.

Art. 12º – As metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13º – O Prefeito Municipal publicará por Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa, juntamente com a sanção desta Lei.

Art. 14º – Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA. Em, 15 de Dezembro de 2017.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Às oito horas do dia vinte e dois de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente a pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0225/2017, 18 de dezembro de 2017, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 046/2017, de 11 de dezembro de 2017, menor preço por lote, referente a contratação de serviços de sonorização, de iluminação, de locação de gerador de energia e de toldos. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 – **MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.417.067/0001-87, representada através do Sr. Ivan Alves Reis, portador do CPF sob nº 928.425.185-00, representante através de declaração;

2 – **REGINALDO S MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.968.674/0001-63, representada através do Sr. Grandilson Paraguassu Santos, portador do CPF sob nº 007.165.305-89, representante através de declaração.

Registra-se a presença do servidor público municipal, Senhor José Carlos Souza Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 13.593.609-80. Após o regular credenciamento das empresas referidas, onde ambas foram credenciadas como ME/EPP, para gozo de benefícios legais. Foram dando aos licitantes a palavra, na qual o representante da licitante MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME solicitou que a comissão a apresentação de documentos originais relativos ao credenciamento da empresa REGINALDO S MACHADO – ME, sendo manifestado pela Pregoeira que os documentos estão em cópias autenticadas ou originais não existindo motivação plausível para o pedido, razão pelo qual foi indeferido. Em sequência foram solicitados os envelopes de proposta de preço e de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes. Aberto os envelopes de proposta, foi constatada os preços abaixo:

PROPOSTA

Lote	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME
01	34.800,00	20.000,00
02	7.200,00	2.485,00
03	600,00 – Desclassificada	5.600,00
04	12.000,00	4.970,00
05	6.720,00	5.600,00

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



No tocante ao lote 3, a Pregoeira questionou ao representante da licitante MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME se houve algum erro no lançamento do preço em face do baixo valor comparando com o referencial e se este tem condições de executar pelo preço ofertado, tendo este afirmado que NÃO tem como executar o serviço pelo referido valor, motivos que levaram a Pregoeira pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta no lote citado. O licitante REGINALDO S MACHADO – ME, questionou que no lote 5 a licitante MENEZES, fez a soma do lote de forma errada; contudo após questionamento do representante desta, o mesmo confirmou a possibilidade de execução do serviço com o valor total referindo. Em sequência, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME
Lances	34.800,00	20.000,00
	19.900,00	19.800,00
	19.700,00	17.500,00
	17.400,00	17.000,00
	16.900,00	16.000,00
	15.900,00	15.500,00
	15.400,00	15.000,00
	14.900,00	14.000,00
	13.900,00	13.800,00
	13.700,00	13.600,00
	13.500,00	13.400,00
	13.300,00	13.200,00
	13.100,00	13.000,00
	12.900,00	12.800,00
	12.700,00	12.600,00
	12.500,00	12.400,00
	12.300,00	12.200,00
	12.100,00	12.000,00
	11.900,00	11.800,00
	11.700,00	11.600,00
	11.500,00	11.400,00
	11.300,00	11.200,00
	11.100,00	11.000,00
	10.900,00	10.800,00
	10.700,00	10.600,00
	10.500,00	10.600,00
		Registro de preço
02	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lances	7.200,00	2.485,00
	Sem lance	
Negociação direta	-	2.200,00
03	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME
Lances	Desclassificada	5.600,00
Negociação direta	-	5.040,00
04	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME
Lances	12.000,00	4.970,00
	4.800,00	4.700,00
	4.600,00	4.500,00
	4.000,00	3.900,00
	3.800,00	3.700,00
	3.800,00	3.700,00
	Registro de Preço	3.700,00
05	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	REGINALDO S MACHADO - ME
Lances	6.720,00	5.600,00
	5.500,00	5.400,00
	5.300,00	5.200,00
	5.100,00	5.000,00
	4.900,00	4.800,00
	4.700,00	4.600,00
	4.500,00	4.400,00
	4.300,00	4.200,00
	4.100,00	4.000,00
	3.900,00	3.800,00
	3.700,00	3.600,00
	3.500,00	3.400,00
	3.300,00	3.000,00
	2.900,00	2.800,00
	2.700,00	2.600,00
	2.500,00	2.400,00
	2.300,00	2.000,00
	2.300,00	2.000,00
	Registro de preço	2.000,00

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, o pregoeiro decidiu pela aceitabilidade do preço da empresa que atendeu as especificações do edital, bem como por apresentar os menores preços. Os documentos ali contidos rubricados e/ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelas proponentes. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente, cuja documentação nele contida foram analisadas e, a licitante REGINALDO S MACHADO – ME, questionou que a empresa MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME não apresentou balanço patrimonial. Em resposta a Pregoeira afirmou que para as empresas enquadradas como ME ou EPP o correspondente edital dispensa a apresentação deste documento. Desta forma, constatada a regularidade das empresas licitantes por terem apresentados os documentos conforme exigências do edital, foram declaradas **HABILITAÇÃO** das proponentes MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME e REGINALDO S MACHADO – ME. Em face do ocorrido foram proferidos **VENCEDORES** os seguintes licitantes: MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME e REGINALDO S MACHADO – ME, com os seguintes valores:

Lote	Vencedores	Valor
01	MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	10.500,00
02	REGINALDO S MACHADO - ME	2.200,00
03	REGINALDO S MACHADO - ME	5.040,00
04	REGINALDO S MACHADO - ME	3.700,00
05	REGINALDO S MACHADO - ME	2.000,00

Questionados aos presentes quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto à fase de credenciamento, de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, os licitantes manifestaram **NÃO haver intenção na interposição de recurso**. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

José Carlos Souza Rodrigues

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROponentes:

MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

REGINALDO S MACHADO – ME